



Prefeitura Municipal de Nova Aurora Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

Capital Paranaense da Tilápia

Lei nº 19042, 12 de junho de 2017



Capital Nacional da Tilápia

Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024

Termo Aditivo ao Contrato de empreitada que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA AURORA e do outro o CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA AURORA**, com sede na Rua São João, 354 – Centro, cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 76.208.859/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA**, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob nº 407.661.019-91 e no RG 3.406.566-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Matinhos, nº 55, Nova Aurora, Estado do Paraná, neste Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI**, associação de direito público, integrante do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 13.401.522/0001-47, com sede na Rua São João, nº 354, CEP: 85.411-000, no Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, aqui representada por seu presidente, o senhor **FABIO DE OLIVEIRA DALECIO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 600.760.209-59 e RG nº 4.312.558-3/PR, residente e domiciliado no Município de Ubitatã, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam o presente **Termo de Aditivo ao Contrato**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 003/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objeto a REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato acima mencionado, nos termos previstos o art.124, II, “d”, da Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto Municipal nº 090/2024, artigos 2º e 3º.

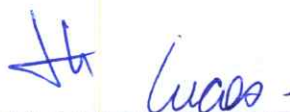
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro foi deferido através do Ofício nº 44/2024-ENG, que levou em consideração a solicitação e comprovação apresentadas pela CONTRATADA, o referido Ofício foi confeccionado pelo Gestor do Contrato.

Parágrafo Primeiro - O valor do Contrato, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, fica alterado em mais R\$ R\$ 12.513,60 (doze mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos) no Lote 01 (item A), perfazendo o novo valor contratual em R\$ 749.583,68 (setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo Segundo - Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 23/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas ao desequilíbrio econômico-financeiro contratual, importa no valor de R\$ 12.513,60 (doze mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos) no Lote 01 (item A), referente ao item e valores abaixo, conforme Contrato:

Item do Objeto	Descrição	V./Ton/m ² anterior	V./Ton/m ² reequilibrado
A)	Fornecimento de 160,00/Ton de Emulsão Asfáltica RR-2C para Execução de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA -Tipo: TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO - TST, para um total de 39.822,00 m ² conforme Projeto e planilha de custos em anexo	R\$ 3.850,07	R\$ 3.928,28





Prefeitura Municipal de Nova Aurora Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

Capital Paranaense da Tilápia

Lei nº 19042, 12 de junho de 2017



Capital Nacional da Tilápia

Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

E, por assim estarem ajustado firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Nova Aurora, 22 de abril de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

JOSE APARECIDO DE
PAULA E SOUZA
407.661.019-91

Emitido por: AC
Certisign RFB G5

Data: 22/04/2024


MUNICÍPIO DE NOVA AURORA
JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020
959

Assinado de forma digital por
FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.04.22 11:49:10
-03'00'

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Lucas Mezzon de Oliveira
Diretor Dpto. de Licitação
e Convênios


Thiago Galdino Vieira
Assessoria Adjunta ao Dpto de
Licitação,
Contratos e Convênios